



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024/FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024/FMS
RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, o processo de Dispensa de Licitação, foi recebido a documentação em conformidade com o Termo de Referência.

2. OBJETO CONTRATUAL

2.1 O Presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS para o ano de 2025, nos termos do Art. 8º e seus parágrafos da Lei nº 11.107/05, com base no orçamento aprovado pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no artigo 6º da 12ª Alteração do Contrato de Consórcio, sendo firmados por cada ente consorciado com o consórcio.

2. DA RELAÇÃO DE ITENS – VALORES DE REFERÊNCIA

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	QTDADE.
01	Serviços	Rateio de despesas do Consorcio.	R\$ 3.757,00	12

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CISAMARP, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, busca viabilizar à população, consultas com especialistas, bem como exames especializados. Para a gestão, a adesão traz economia nos valores de consultas com especialistas quando comparados aos valores particulares. Deste modo a contratação com o CISAMARP objetiva a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar a população do município de Vargem Bonita, em conformidade com as diretrizes do SUS e de maneira eficiente e eficaz.

O Contrato tem como objeto:

- I. Representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de saúde de interesse comum, perante outras esferas de Governo e perante quaisquer entidades de



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



- direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
- II. Assegurar a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar à população dos municípios consorciados, em conformidade com as diretrizes do SUS e de maneira eficiente e eficaz, sempre que tais serviços não possam ser prestados diretamente pelo município;
 - III. Fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos municípios consorciados ou que neles vierem a se estabelecer;
 - IV. Estimular a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde;
 - V. Criar instrumentos de controle, acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde prestados à população;
 - VI. Planejar, adotar e executar programas e medidas destinados à promoção da saúde dos habitantes dos municípios consorciados, em especial apoiar serviços e campanhas do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde;
 - VII. Desenvolver e executar serviços e atividades de interesse dos municípios consorciados de acordo com os projetos e programas de trabalho aprovados pelo CISAMARP;
 - VIII. Desenvolver de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas de vigilância em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica;
 - IX. Realizar estudos de caráter permanente sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;
 - X. Viabilizar ações conjuntas na área da compra e ou produção de equipamentos, materiais, medicamentos e outros insumos;
 - XI. Incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento médico e de auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do Consórcio;
 - XII. Prestar assessoria na implantação de programas e medidas destinadas à promoção da saúde da população dos municípios consorciados;
 - XIII. Estabelecer relações cooperativas com outros consórcios regionais que venham a ser criados e que por sua localização, no âmbito macrorregional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



4.1. Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação se encaixa no caso Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRATADOS

Nome ou Razão Social: **CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CISAMARP.**

Inscrição no CNPJ: **11.023.771/0001-10**

Endereço: **RODM José Gheller, 501, bairro Santa Lúcia, Videira - SC**

Atividade: **121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)**

6. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Conforme estatuto social da empresa **CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CISAMARP**, inscrita no CNPJ nº: **11.023.771/0001-10** o objeto da referida contratação é condizente com os objetivos da instituição, capaz de atender a demanda do Município.

7. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Os preços praticados serão conforme tabela de procedimentos via/sus em vigor.

Vargem Bonita/SC, 06 de dezembro de 2024.

ROSAMÁRCIA ROMAN HETCÓSWISKI
PREFEITA MUNICIPAL